



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## Lei nº 64/79

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas Atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos aos vereadores municipais de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), conforme anexo I.

Parágrafo Único – Depois de computados o aumento de que trata este artigo aos vencimentos atuais, a fração inferior a Cr\$ 9,99 (nove cruzeiros e noventa e nove centavos) será elevado para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

**Art. 2º** - Os Vencimentos dos cargos em comissão, serão os constantes do anexo II.

**Art. 3º** - A presente lei entrara em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1979.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 1979

.....  
João Soares Sobrinho- Prefeito